

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO Nº 319 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

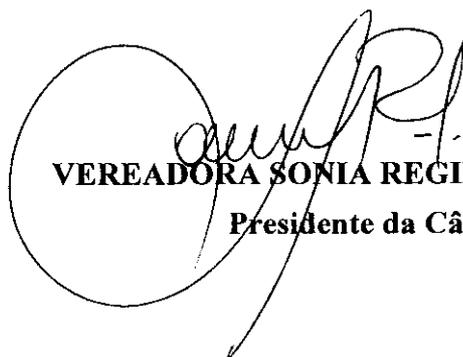
**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 104 DA RESOLUÇÃO 276 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM VIGENTE”.**

**SONIA REGINA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010.

**FAÇO SABER** que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º**- A sessão ordinária é a correspondente ao período normal de funcionamento da Câmara, durante um ano e será realizada em todas as segundas-feiras do mês, com exceção dos períodos de recesso já regulamentados. Caso ocorra feriado ou ponto facultativo, ficará automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente à ocorrência, com início às 18:30 horas.

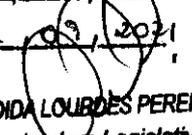
**Art 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Resolução nº 04 de 2021  
Autoria: Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira

CM - SECRETARIA  
10) Resolução n: 319  
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial de M.M.)  
SÉTIMA EDIÇÃO DE 22 / 09 / 2021  
MOGI MIRIM 22 / 09 / 2021

  
**CÂNDIDA LOURDES PEREIRA**  
Organizadora Legislativa